



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO N. 49, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução TP n. 38, de 21 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos para Cautela de Armas de Fogo, Munições e acessórios pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar algumas normas da Resolução TP n. 38, de 21 de outubro de 2020, que trata dos procedimentos para Cautela de Armas de Fogo, Munições e acessórios pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0019461-03.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar artigos 8º e 15 da Resolução TP n. 38, de 21 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O requerimento para a cautela de arma de fogo, acessórios e munições, de que trata esta Resolução, deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e será instruído com documentação comprobatória da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, atestada por curso promovido pelo Poder Judiciário Estadual.

§ 1º Compete à Secretaria de Gestão de Magistrados - SGM, em conjunto com o GabMil, adotar as providências necessárias, visando promover com periodicidade mínima semestral, a capacitação dos Magistrados, mediante a participação em cursos na área de segurança institucional.

§ 2º Os cursos deverão ser ministrados por instrutores indicados pelo GabMil, com a anuência do Presidente do TJRR. (NR)

(...)

Art. 15. É proibida a adulteração das peças originais das armas institucionais, o porte e a utilização fora do território nacional pelos Magistrados." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria